



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### **Aditivo - OVG**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 16XXX88 - SPTC -GO, inscrita no CPF 423.XXX.XXX-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº 13XXX912 - SSP/MG, CPF nº 097.XXX.XXX-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.617/0001-26, com sede na Rua C - 131, no 761, Quadra 260, Lote 01, Sala 02, Jardim América, CEP: 74.255-240, Goiânia/GO, neste ato, representada por Sinomar Soares da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XX619XX - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº XXX.983.761-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação CL nº 005/2024, conforme Processo SEI nº 202400058001511, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Contrato de Locação nº 005/2024, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em sua Cláusula Décima - Da Vigência, para prorrogar o seu prazo de vigência em mais 128 (cento e vinte e oito) dias, até o dia 31 de outubro de 2025, bem como renovando se saldo pelo mesmo período;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer no 270/2025 - ASJUR (75656153), bem como o solicitado por meio do Despacho nº 370/2025 - GAD (75509456), e autorização contida no Despacho DIAF nº 885/2025 (75530828);

Diante do objeto supracitado, fica alterada a seguinte Cláusula, passando a vigorar com a redação abaixo:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA  
Este contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 31/10/2025.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2025.06.12 16:21:02 -03'00'

**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

SINOMAR SOARES DA  
SILVA:83398376134

Assinado de forma digital por SINOMAR  
SOARES DA SILVA:83398376134  
Dados: 2025.06.12 15:27:09 -03'00'

**Sinomar Soares da Silva**  
S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SERGIO BORGES  
FONSECA  
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por  
SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613  
Dados: 2025.06.12 16:06:53  
-03'00'

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Dir. Administrativo-Financeiro - OVG

GOIANIA, 10 de junho de 2025.

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130  
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001511



SEI 75658347